

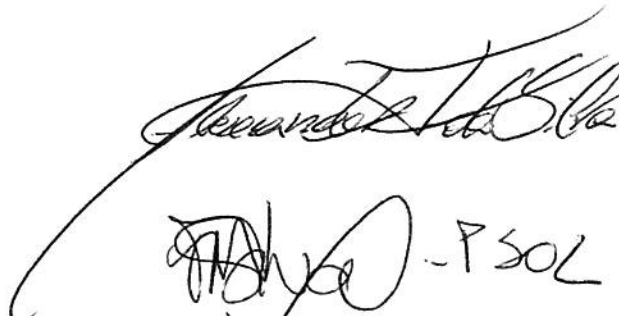
PROC. Nº 1852/15
PLL Nº 170/15

EMENDA Nº 02

ART. 1º ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO PLL 170/15, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART 1º FICA PERMITIDA A LIBERAÇÃO DA CATRACA, OU A TRANSPOSIÇÃO DESSE DISPOSITIVO, NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS ÀS CRIANÇAS DE ATÉ 6 (SEIS) ANOS, SEM A PASSAGEM POR DEBAIXO DO EQUIPAMENTO."

PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2015


Fernando L. B. da Silva
PSOL